



## EDITAL Nº 402/2025

### SUBDELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DA CORRESPONDÊNCIA OU DO EXPEDIENTE NECESSÁRIO À MERA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS NO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA  
DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho n.º 14/2025, do Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Humano, exarado em 2025/05/12, que se transcreve:

“No uso da competência que me foi conferida por via do despacho n.º 84/2022, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 2 de junho de 2022, nos termos da autorização prestada pelo órgão delegante aí expressamente contemplada, com fundamento e ao abrigo do disposto no artigo 16º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual aprova e consagra o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação atual, e em conformidade com o estatuído no n.º 4 do artigo 16º da mencionada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, subdelego a competência para assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no Chefe de Divisão Municipal, designado em regime de substituição, da Divisão de Planeamento e Acompanhamento Pedagógico do Departamento de Educação, Licenciado Pedro Alexandre dos Santos Diogo Montes, no âmbito da respetiva unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau e dos serviços e áreas materiais e funcionais de atuação que dirige e superintende bem como no domínio dos procedimentos administrativos que corram os respetivos termos na acima mencionada unidade orgânica municipal, sem prejuízo da respetiva direção que se mantém na reserva expressa do subdelegante.



Proceda-se à publicitação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação vigente.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos termos e moldes usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 12 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,